

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de Abril de 2008



Série

Número 66

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho

CÂMARA MUNICIPAL PORTO SANTO
Rectificações

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

A Resolução n.º 1023/2001, de 25 de Julho, consagra a possibilidade da Região Autónoma da Madeira participar no programa Eurodisseia, promovido pela Assembleia das Regiões da Europa, tendo por objectivo o intercâmbio profissional de jovens entre as várias Regiões europeias.

A execução do referido Programa na Região, está cometida à Secretaria Regional de Educação e Cultura, através da Direcção Regional de Formação Profissional, ora designada de Direcção Regional de Qualificação Profissional, encontrando-se regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 3/2006, daquela Secretaria Regional.

Nos termos do referido Despacho Normativo, são fixados anualmente, por despacho do Director Regional de Qualificação Profissional, o número máximo de jovens que poderão realizar os estágios profissionais no âmbito do "Programa Eurodisseia".

Assim, ao abrigo do ponto 5 do Despacho Normativo n.º 3/2006, da Secretaria Regional de Educação, publicado no JORAM, I Série, Número 37, de 4 de Abril de 2006, determino:

1 - São 12 (doze) o número máximo de jovens, provenientes de regiões europeias, que podem realizar os estágios de formação profissional, em entidades públicas e privadas na Região Autónoma da Madeira, no âmbito do Programa Eurodisseia, durante o ano de 2008.

2 - São 12 (doze) o número máximo de jovens madeirenses que podem realizar estágios de formação profissional, promovidos pelas entidades coordenadoras do programa, noutras Regiões da Europa, no âmbito do Programa Eurodisseia, durante o ano de 2008.

3 - Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Direcção Regional de Qualificação Profissional, 13 de Março de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Relvas

CÂMARA MUNICIPAL PORTO SANTO**Rectificação**

PLANO DE URBANIZAÇÃO GOLFE
RESORT DO PORTO SANTO

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, 2.ª série n.º 64, em 2 de Abril de 2008;

Onde se lê:

"... pelo prazo de 15 dias, que decorrerá entre 15 e 29 de Abril de 2008 ...",

Deve ler-se:

"... pelo prazo de 15 dias úteis, que decorrerá entre 15 de Abril e 7 de Maio de 2008 ...".

3 de Abril de 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Roberto Paulo Cardoso da Silva

Rectificação

PLANO DE URBANIZAÇÃO PARA AFRENTE MAR CAMPO DE
BAIXO/PONTA DACALHETA

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, 2.ª série n.º 64, em 2 de Abril de 2008;

Onde se lê:

"... pelo prazo de 15 dias, que decorrerá entre 15 e 29 de Abril de 2008 ...",

Deve ler-se:

"... pelo prazo de 15 dias úteis, que decorrerá entre 15 de Abril e 7 de Maio de 2008 ...".

3 de Abril de 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Roberto Paulo Cardoso da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)